**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
	1. Constitui-se objeto desta licitação na modalidade de pregão eletrônico, a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de **equipamentos energéticos**, necessários proteção de surtos elétricos com a finalidade de proteção do patrimônio público e performance de computadores demandadas pelos usuários da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme especificações, quantitativos e preço constantes do item 7 deste termo de referência.
2. **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.**
	1. Para continuar desenvolvendo seus projetos e viabilizar as ações descritas no PDI 2018-2022, a UFF dependerá das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), pois estas servem de suporte às atividades acadêmicas e administrativas. No contexto acadêmico, servem como instrumento de pesquisa, coleta e armazenamento da informação, meio de acesso e de difusão da informação, entre docentes e discentes. No contexto administrativo, servem como instrumento de comunicação organizacional, automação e racionalização de processos administrativos e de gestão (planejamento, acompanhamento, avaliação e controle), proporcionando melhoria na qualidade das decisões tomadas pelos gestores, dando o apoio logístico para que a Universidade possa ser mais ágil e eficiente no cumprimento de sua missão, visando a qualidade dos serviços em benefício da sociedade e garantindo a sustentabilidade ao desenvolvimento da UFF.
	2. Esta aquisição também se justifica no contexto atual, considerando incidente ocorrido recentemente de natureza elétrica e de refrigeração, tivemos um aumento da temperatura do ambiente computacional que provocou o desligamento automático de vários componentes/equipamentos por superaquecimento, deixando indisponíveis os principais serviços da STI (acesso à Internet, serviços de rede, e-mail, banco de dados, e sistemas computacionais internos) durante todo o dia, colocando nossa organização vulnerável perante o risco de perda de dados, e de indisponibilidade dos serviços da STI. Ao mesmo tempo em existe a necessidade urgente de substituição de equipamentos nobreak em função de seu longo tempo de vida útil, fato que traz vários problemas e comprometimentos graves, como aquecimento na rede elétrica de distribuição.
	3. Com o crescente aumento dos serviços computacionais decorrente das ações e programas governamentais, torna-se necessário manter uma infraestrutura de TIC capaz de atender as demandas institucionais e manter os níveis de capacidade e desempenho, garantindo eficiência, eficácia e agilidade na execução dos processos informatizados.
	4. Diante deste cenário, se faz necessário substituir componentes de equipamentos fora da garantia que apresentam defeitos ou se encontram com notável obsolência, cuja manutenção é muito onerosa para a UFF;
3. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS.**
	1. Garantia das capacidades de processamento necessárias aos sistemas administrativos e institucionais alocados no ambiente computacional com hardware sempre atualizado;
	2. Manutenção da eficiência e proteção do hardware, simplificando tarefas complexas e permitindo uma fácil adaptação do ambiente as alterações emergenciais dos sistemas;
	3. Maior desempenho dos sistemas administrativos e institucionais com a diminuição do tempo de resposta a falhas e paralisações não programadas.
4. **VALOR DE REFERÊNCIA**
	1. As especificações dos bens ou descrição dos objetos a serem adquiridos, estão discriminados no item 7 deste termo de referência.
	2. A despesa prevista pela UFF, para pagamento da aquisição do objeto deste certame, foi estimada em **R$ R$144.546,00** (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais) conforme valor total da planilha do item 7 deste termo de referência.
5. **PRAZOS:**
	1. O prazo para a entrega dos bens a serem adquiridos, será de **30 (trinta)** dias, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho correspondente;
	2. O prazo de garantia dos bens a serem adquiridos, será de 12 (doze) meses, para todas as peças e componentes cotados neste termo, e será contado a partir da data de entrega dos mesmos no órgão adquirente.
6. **GARANTIA ON-SITE**
	1. Durante o prazo de garantia de funcionamento, a contratada prestará serviços de assistência técnica On-Site, com vistas a substituir os componentes com defeito por outros em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a Universidade;
	2. Os componentes que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos especificados no presente termo de referência;
	3. Deverá ser disponibilizado à UFF o serviço de atendimento ao cliente, visando abrir chamados e acionar a assistência técnica, funcionando em horário comercial, através de telefone 0800 (discagem direta gratuita), podendo a empresa disponibilizar abertura de chamados pela internet);
	4. As solicitações de troca de componentes deverão ser resolvidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado;
	5. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar um termo de responsabilidade pela garantia dos componentes, independente da garantia do fabricante.
	6. As trocas deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) ou por servidor da UFF designado para esse fim;
7. **ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS**
	1. Descrição técnica, quantidades e preços estimados.

|  |  |
| --- | --- |
| **Equipamentos Energéticos** |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO TÉCNICA** | **UND** | **QTD.** |
| 1 | **Nobreak DC Tipo II:** Com potência de saída de 10KVA ; Tensão nominal configurável para 208V ou 240V - tensão de saida nominal; Eficiência em carga (total): 92 %; Distorção da tensão) : inferior a 3 %; Freqüência (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz +/- 3 Hz ajustável pelo usuário +/- 0.1; Fator de crista: 3 : 1; Forma de onda senoidal de saída; Topologia de Dupla conversão online; Bypass interno (automátino e manual) . Intervalo de tensão ajustável para as principais operações: 160 ~ 280 VAC; Tensão nominal: 240 V; Com freqüência de 60 Hz +/- 5 Hz (auto detecção); Conexão de entrada: 3 fios rígidos (F+N+T); Conexões de Saída: 2x Fio rígido 3(2PH + G); 1x Fio rígido 4(2PH + N +G); ; Tensão entrada e de saída com 208v F+N+T monofásico ou 2F+N+T bifásico 240v configurável; Com autonomia típica em meia carga 14 minutos (4000 Watts) Tempo de autonomia típico em carga total 4.0 minutos (8000 Watts). Deve possui eficiência mínima a plena carga de 92%; Distorção harmônica total: <4 % plena carga. Deve possuir uma porta de interface DB- 9 RS-232 e uma RJ-45 (10/100 Base-T); Deve possui Compatibilidade com geradores de tensão; Deve possuir Capacidade expansível por uso de baterias externa; Não serão aceitas baterias automotivas; Baterias: todas as baterias deverão ser seladas para uso estacionário, livre de manutenção e à prova de vazamento; Será possível a substituição das baterias com o equipamento ligado (hot-swap). Possui Proteções contra sobrecarga e surtos de tensão; Possuir Alarmes: Visual e sonoro; Painel de comando que permita o controle e a visualização de indicadores do nível de carga e de bateria, online, troca de bateria, sobrecarga; Com cartucho de substituição de bateria para 2 cartuchos (16 baterias 12 V / 6 Ah cada). Cabo RS-232 de sinalização inteligente para Nobreak; CD com software de instalação e manuais inclusos. **O termo foi elaborado de acordo com as necessidades já existentes do parque estrutural da universidade.**  | UND | 6 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **TIPO** | **Valor 1** | **Valor 2** | **Valor 3** | **Preço médio** |
| 1 | **Nobreak DC Tipo II** | R$ 21.523,00 | R$ 18.750,00 | 32.000,00 | R$ 24.091,00 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **TIPO** | **Preço médio** | **Quantidade total solicitada** | **Total estimado**  |
| 1 | **Nobreak DC Tipo II** | R$ 24.091,00 | 6 | 144.546,00 |
| **Valor Global** | **R$144.546,00** |

* 1. **PREÇO MÉDIO DE MERCADO**
	2. Para a obtenção do preço médio de mercado, foram feitas pesquisas em diversos sites de fornecedores e lojas de revenda dos produtos nos mês de novembro de 2019, considerando as especificações contidas no item 7 deste termo de referência. Os endereços dos sites e prints das páginas pesquisadas são partes integrantes do processo n.º 23069.042202/2019-58
1. **RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS**
	1. Os equipamentos, deverão ser entregues de acordo com as especificações do item 7 deste termo de referência, em perfeito estado de funcionamento, sem amassados, arranhões ou outros problemas lógicos ou físicos;
	2. O prazo para a entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da “Solicitação de Entrega de Material”, e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
	3. A verificação técnica e o aceite definitivo dos componentes de Computadores deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os itens em local a ser indicado pela universidade;
	4. O aceite definitivo dos componentes será efetuado por servidores designados pela Unidade requisitante, que efetuará o ateste para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia On-Site;
	5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei no 8.666/93, sem qualquer ônus para a UFF, devendo a contratada reapresentá-lo (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o comunicado feito pela UFF;
	6. Caberá a contratada arcar com as despesas de embalagem e frete do material a ser entregue;
	7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material;
	8. Somente será aceito material novo e de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
2. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
	1. Caberá a licitante vencedora

a) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

 b) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

 c) comunicar à UFF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

 d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à UFF, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for;

 e) manter, durante o período de contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

* 1. Caberá a UFF

a) solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência;

b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência;

e) comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais e solicitar sua imediata interrupção se for o caso;

f) proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais;

1. **SANÇÕES**
	1. Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizado o LICITANTE, este, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 30(trinta) dias;

c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

e) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail da licitante.
	2. Será declarado vencedor a licitante que apresentar o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.
2. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Representante Técnico****-------------------------------------****Douglas Nunes de Paula****Matr 1460114** | **Representante Administrativo****---------------------------------------****PROAD** |
| **Demandante** **------------------------------------------------------------------****Gerência Governança Segurança da Informação** |

 **Aprovo:** Encaminha-se à PROADpara abertura de processo administrativo e início de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

 Niterói, 11 de novembro de 2019

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Hélcio de Almeida Rocha – Matr 302823**

 **Superintendente da STI**